



EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 676/ 2017

Ementa: Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º da Resolução nº 591/2017.

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Resolução 591/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - (...)

§ 2º - Na assinatura e certificado digital conterá os seguintes dizeres: assinado de forma digital por Vereador (nome parlamentar) ou Servidor (nome do responsável), dados: contendo a data e horário da assinatura.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de agosto de 2017.

Vereador LULA TÔRRES
Autor